

Referência: Edital [BIPD/CESAM/COASTAL/2023\\_2](#)

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) **Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)** no âmbito do projecto “COASTAL - MiCrofluidic sensOrs for rAPid toxin detection in SusTainable Aquaculture”, PT-INNOVATION-0078, do CESAM, nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** Química, Bioquímica, Biotecnologia e áreas afins.

**2. Fonte de Financiamento:** suportado pelos EEA Grants, ao abrigo do Programa Crescimento Azul, gerido pela Direção-Geral de Política do Mar.

**3. Requisitos de admissão:** Grau de Doutor em Química, Bioquímica, Biotecnologia ou áreas afins.

Será dada preferência a candidatos com grau de Doutor, e só serão contratados candidatos com grau de Mestre (inscritos em doutoramento ou inscritos em curso não conferente de grau), caso não haja candidatos com grau de Doutor, ou no caso de se candidatarem, que estes últimos não sejam da área de formação pretendida e/ou não possuam experiência comprovada na área.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira **terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, **devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.**

**4. Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o regime estabelecido no artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A BIPD só pode ser concedida desde que se verifiquem **cumulativamente** os seguintes requisitos:

- O grau de doutor tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- A investigação pós-doutoral seja realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor;
- As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;
- As atividades de investigação tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos;
- O bolseiro não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

**5. Plano de trabalhos:** O trabalho a realizar durante a bolsa visa o desenvolvimento de tarefas previstas no projeto COASTAL, nomeadamente o desenvolvimento de sensores nanoópticos para a deteção rápida de toxinas de intoxicação paralisante de marisco.

**6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

**7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Departamento de Química da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Doutora Alisa Rudnitskaya

**8. Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 5 meses, com início previsto no dia 1 de Dezembro de 2023.

**9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1.741,00, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de

novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolsheiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

**10. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: I) habilitação académica e respetiva classificação (70%); II) experiência aplicada na área do projecto (30%). O júri reserva o direito de excluir os candidatos que não atinjam na avaliação curricular a classificação final mínima de 14 pontos numa escala de 0-20 pontos, bem como de não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

Caso o júri não se considere apto a decidir utilizando a avaliação curricular, poderá optar por realizar uma entrevista de seleção aos/às três candidatos/as melhor classificados/as na seriação da fase de avaliação curricular e que simultaneamente obtenham nessa fase uma classificação mínima de 14 pontos numa escala de 0-20 pontos. Neste caso, a avaliação final será executada de acordo a seguinte ponderação: 70% avaliação curricular; 30% entrevista.

#### **11. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente do Júri: Dra. Alisa Rudnitskaya

1º vogal efetivo: Dra. Cláudia Pereira Passos

2º vogal efetivo: Dra. Marta Isabel dos Santos Veríssimo Amaral

1º vogal suplente: Prof. Dra. Maria Tereza Seabra dos Reis Gomes

2º vogal suplente: Dra. Ana Catarina Moreirinha Fernandes

**12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 19 de Outubro a 2 de Novembro de 2023, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: carta de motivação, Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [alisa@ua.pt](mailto:alisa@ua.pt).

**13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**14. Validade do concurso:** A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31 de Dezembro de 2023 para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolsheiro e pelo orientador em [bolsheiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 17/10/2023

---

*(Assinatura do Responsável)*